



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

PORTARIA TJRR/PR N. 556, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0012428-20.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o [parágrafo 2º no art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 547 de 16 de dezembro de 2020](#), nos seguintes termos:

“Art. 4º

§ 2º Caso o(a) representante da unidade designada neste artigo não puder comparecer à reunião, poderá ser substituído por membro da mesma unidade, indicado pelo(a) próprio(a) representante.”

Art. 2º Renumerar o parágrafo do art. 2º e os parágrafos do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 547 de 16 de dezembro de 2020.

“Art. 2º

Parágrafo Único.”

“Art. 4º

§1º.”

§2º.”

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jésus Nascimento
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7670](#), 31.7.2024, pp. 7-8.